



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

RESOLUÇÃO Nº 006/2019.

AUTORIA: MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PUBLICADO

Nos Termos do Art. 33 da Lei
Orgânica Municipal Pres. Médici

DE 02 / 03 / 2020

A 03 / 04 / 2020

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO

DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PARA O ANO 2020/2021 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI.

Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2019

Maria Custódio Venâncio da Silva Novais, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal tem objetivos estratégicos e organizacionais com a missão de representar a população de Presidente Médici-RO, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública, buscando constantemente a interação entre as forças políticas e aos anseios dos cidadãos medicenses para o alcance de melhores resultados para a população deste município.

Art. 2º O plano de ação do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, visa avaliar a missão, valores, ambiente externo e ambiente interno da Câmara Municipal, detectando oportunidades e ameaças, potencialidades e fraquezas, conforme o Planejamento Estratégico em anexo para o ano 2020/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CUSTÓDIO VENÂNCIO DA SILVA NOVAIS

Presidente da Câmara Municipal